



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260
Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1520/2012

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Serviço Autônomo Hospitalar faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do **TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, e receberá os envelopes contendo documentação e propostas até as **10h00min do dia 17 de JULHO de 2.012**, e dará início à licitação, abrindo os envelopes contendo a documentação às **10h00min do mesmo dia**, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 Bairro São Geraldo - Volta Redonda - RJ, CEP 27253-610, Tel./Fax (24) 3339-4242 – Ramal 260, objetivando a aquisição de **ALIMENTOS ESTOCÁVEIS**, conforme discriminação constante na **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Edital, sendo que a presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas neste Edital.

OBS: LICITAÇÃO TRANSFERIDA PARA O DIA 18/07/2012 as 10H00MIN, DEVIDO A FERiado MUNICIPAL NO DIA 17/07/2012. (conforme item 10.9 do edital).

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de propostas mais vantajosas para aquisição de **ALIMENTOS ESTOCÁVEIS**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no **Cadastro de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar**, da **Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, ou da **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**, na categoria específica do objeto deste Edital.

2.2. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo a ser fornecido pela Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar (**ANEXO II**), devendo ambas ser apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A” (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores da **Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar**, da **Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, ou da **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde**, em validade, na categoria específica;

3.1.2. Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS-MPS, Instituto Nacional de Seguridade Social, em validade. Deverá estar de acordo com o artigo 47, inciso II, alínea “c”, da Lei 8.212 de 24/07/91 e suas alterações. A CND deverá ser apresentada de acordo com a Ordem de Serviço nº 52 (cinquenta e dois) do INSS de 22/10/92 e suas respectivas alterações e conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;



3.1.3. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;

3.1.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante;

3.1.5. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante;

3.1.6. Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria de Receita Federal, em validade;

3.1.7. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em validade;

3.1.8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7.º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III;

3.1.9. Declaração da não existência de fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa, conforme modelo constante do Anexo IV;

3.1.10. Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ.

3.1.11. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e ultima alteração em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (C.N.D.T.).

3.1.13. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o Inciso II do art. 31 da Lei 8.66/93.

3.2. Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO**, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;

3.3. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número desta Tomada de Preços;

3.4. Toda a documentação apresentada pelas empresas candidatas à **HABILITAÇÃO**, será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes.

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número da presente Tomada de Preços;

4.2. Constar de forma clara e inequívoca a especificação detalhada de cada item do(s) material(ais) ofertado(s), indicando a **MARCA** e o competente **NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (no que couber)**, obedecendo a numeração dos itens expressos no ANEXO I do presente edital e contendo apenas uma cotação para cada item;

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:



4.4.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.4.2. Número desta Tomada de Preços;

4.4.3. Declaração da empresa de manter a proposta apresentada pelo prazo decadencial de 60 (sessenta) dias, nos moldes do artigo 64 parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

4.4.4. **PROPOSTA DETALHE** discriminando detalhadamente o(s) material (ais) oferecido(s), que deverá(ão) estar de acordo com a(s) especificação(ões) do **ANEXO I** deste Edital, a quantidade, a unidade, a MARCA ou espécie do(s) material(ais), os preços unitários e totais em algarismo, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e fretes, e preço global em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em casos de divergência;

4.4.5. Declaração de que aceita entregar o(s) material (ais) no Almoxarifado do Hospital São João Batista, situado no endereço constante do preâmbulo;

4.4.6. O material deverá ser entregue parceladamente, conforme solicitação da Coordenação de Nutrição e Dietética;

4.4.7. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do(s) material(ais);

4.4.8. Conter prazo de garantia, conforme o fabricante, que deverá ser contado a partir da entrega do(s) material(ais), em sendo o caso;

4.4.9. O número do Fax, e-mail ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da Empresa que deverá ser contatado, objetivando agilizar os procedimentos entre o Serviço Autônomo Hospitalar e a empresa;

4.4.10. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, bem como o número do CGC/MF e da inscrição estadual do proponente;

4.5. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: material(ais) sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

4.6. A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo será motivo de desclassificação total ou parcial da proposta comercial.

5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

5.1. A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

5.1.1. Recebimento dos envelopes “A” (**DOCUMENTAÇÃO**) e “B” (**PROPOSTA**) das empresas licitantes;

5.1.2. Abertura dos envelopes “A” (**DOCUMENTAÇÃO**) e sua apreciação;

5.1.3. Devolução dos envelopes “B” (**PROPOSTA**), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

5.1.3.1. Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, e decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido no item 5.1.16., haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertas em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;



5.1.4. Abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.1.5. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

5.1.5.1. Para o julgamento desta licitação, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração as propostas que apresentarem os **MENORES PREÇOS POR ITEM**, desde que esta esteja de acordo com as especificações desta Tomada de Preços;

5.1.5.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação, observado preliminarmente o estatuído nos incisos I e III do § 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todas as serão convocadas;

5.1.5.3. No caso de discordância entre o preço unitário e total de cada item, prevalecerá o primeiro;

5.1.5.4. A proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, com **03(tres) casas decimais após a vírgula**, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas e frete;

5.1.6. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pela Sr. Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 10.1 deste Edital;

5.1.7. A abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

5.1.8. Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

5.1.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.1.10. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste Edital;

5.1.11. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

5.1.12. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5.1.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações constantes no ANEXO I e as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados ao preço de mercado;

5.1.14. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.1.15. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

5.1.16. É facultada à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.1.17. Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Diretor Geral, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** observará o estatuído no § 3º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.



6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Fica estipulado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à partir do recebimento da notificação do Serviço Autônomo Hospitalar, para que a(s) empresa(s) adjudicatária(s) retire(m) a Nota de Empenho e assine(m) o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Direção do Serviço Autônomo Hospitalar;

6.3. A Direção do Serviço Autônomo Hospitalar poderá, quando a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho no prazo estipulado no subitem **6.1.**, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1º, do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;

7 - DAS PENALIDADES

7.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Serviço Autônomo Hospitalar, da multa e sanções previstas nos subitens **7.2.** e **7.3.** deste Edital;

7.2. Fica estabelecido o percentual de 0,5% sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

7.3. Caso a empresa(s) contratada(s) deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como às demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

8.1. Para efeito de pagamento, a contratada deverá extrair Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos materiais entregues ou serviços realizados, de conformidade com o discriminado na proposta e o constante na Nota de Empenho, devendo ser devidamente atestada pela Coordenação de Nutrição e Dietética;

8.2. O pagamento será realizado, através de Conta Corrente, dentro do prazo proposto pela adjudicatária da licitação, em consonância com o estipulado neste edital, contado a partir da data do recebimento do material ou serviços;

8.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis;

8.4. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de **ORDEM BANCÁRIA, através do BANCO DO BRASIL, para crédito na conta corrente indicada pelo fornecedor, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal/fatura, com a descrição do material/serviço, devidamente atestado por servidores designados, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

8.5. **É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.**

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A análise e aprovação do(s) material (ais) recebido será exercida pelo órgão usuário, através de representante por ele indicado, devidamente credenciado;

9.1.1. **Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da Coordenação de Nutrição e Dietética;**



9.4. O(s) material(ais) devera (ão) ter prazo de validade de no mínimo 24 meses, excetuados os casos em que o produto tiver prazo de validade inferior, na data de sua fabricação;

9.5. Fica reservado à fiscalização do Serviço Autônomo Hospitalar, o direito de recusar a entrega de qualquer material(ais), caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;

9.6. A(s) Empresa(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93) não importará em sua aceitação;

9.7. Independentemente da aceitação do(s) material(ais), a(s) empresas contratada(s) garantirá(ão) a qualidade dos mesmos por um prazo de 12(DOZE) meses, obrigando-se, se for o caso a repor aquele que apresentar defeito neste período.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A critério da Direção do Serviço Autônomo Hospitalar, a data de realização desta licitação poderá ser transferida. Ao **Serviço Autônomo Hospitalar**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

10.2. A **Comissão Permanente de Licitação** poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos do **Serviço Autônomo Hospitalar e Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, parecer especializado de profissional (ais) devidamente qualificado(s), para a análise da especificação e qualidade do(s) material(ais) ofertado(s);

10.3. A critério exclusivo da Direção do **Serviço Autônomo Hospitalar**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações.

10.4. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº 339030.0000- conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.5. A **Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar** poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

10.6. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX**.

10.7. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

10.8. Esclarecimentos adicionais sobre a presente Tomada de Preços, deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº. 235 Bairro São Geraldo - RJ., CEP 27.253-610, Volta Redonda - RJ;

10.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

7

10.10. Fazem parte integrante e complementar desta Tomada de Preços:

ANEXO I (PROPOSTA DETALHE);

ANEXO II (CARTA DE CREDENCIAMENTO);

ANEXO III (MODELO DE DECLARAÇÃO);

ANEXO IV (DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES)

Volta Redonda – RJ, 28 de junho de 2.012.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PROPOSTA DETALHE

ITEM	ENTREGA	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	CONF.SOLIC	50	LATA	ACHOCOLATADO EM PO LATA 400 GR
2	CONF.SOLIC	3.000	UNID	ACHOCOLATADO EM CAIXINHA: ACHOCOLATADO EM CX DE 200 ML.
3	CONF.SOLIC	60	UNID	ADOÇANTE SEM CICLAMATO VIDRO 100ML
4	CONF.SOLIC	3	KG	ALHO DESIDRATADO GRANULADO EMBALAGEM DE 1KG
5	CONF.SOLIC	200	UNID	AMACIANTE DE CARNE EMB. DE 120GR
6	CONF.SOLIC	90	CX	AMIDO PURO DE MILHO CX COM 500GR
7	CONF.SOLIC	4.500	KG	ARROZ TIPO 1 SAFRA NOVA PACOTE DE 5 KG
8	CONF.SOLIC	120	UNID	ATUM RALADO LATA COM 130 GR
9	CONF.SOLIC	300	LATA	AZEITE PURO DE OLIVA LATA DE 500ML
10	CONF.SOLIC	200	VIDRO	AZEITONA VERDE VIDRO DE 500 GRAMAS
11	CONF.SOLIC	3.000	KG	AÇUCAR REFINADO PCT DE 1 KG
12	CONF.SOLIC	60	PCT	BALA MASTIGÁVEL - BALAS MASTIGÁVEL MACIAS. PACOTE DE 700G
13	CONF.SOLIC	3.000	UNID	BANANADA TIPO MARIOLA PALITO CRISTALIZADA EMBALAGEM COM 0,900GRAMAS.
14	CONF.SOLIC	400	UNID	BARRA DE CEREAL DE DIVERSOS SABORES EMBALAGEM INDIVIDUAL
15	CONF.SOLIC	50	PCT	BATATA PALHA PCT DE 1KG
16	CONF.SOLIC	1.500	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PACOTE DE 200 GRAMAS
17	CONF.SOLIC	1.500	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE DE 200 GRAMAS
18	CONF.SOLIC	300	CX	CALDO DE CARNE EM CUBINHOS CX COM 19GR
19	CONF.SOLIC	300	CX	CALDO DE FRANGO CX COM 19GR
20	CONF.SOLIC	100	KG	CANJIQUELHA DE MILHO PCT DE 1KG
21	CONF.SOLIC	30	VIDRO	CATCHUP - MOLHO CONDIMENTADO VIDRO DE 400GR
22	CONF.SOLIC	3	KG	CEBOLA DESIDRATADA EMBALAGEM DE 1KG
23	CONF.SOLIC	3	KG	CEBOLINHA DESIDRATADA EMBALAGEM COM 1 KG
24	CONF.SOLIC	15	KG	CHAMPINHON EM CONSERVA EMBALAGEM DE 2KG
25	CONF.SOLIC	100	CX	CHA MATE NATURA TOSTADO CX COM 200GR
26	CONF.SOLIC	312	LATA	CREME DE LEITE LATA COM 290GR
27	CONF.SOLIC	30	LATA	ERVILHA EM CONSERVA LATA DE 3KG
28	CONF.SOLIC	240	LATA	ERVILHA EM CONSERVA LATA DE 320GR
29	CONF.SOLIC	500	LATA	EXTRATO DE TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE LATA COM 350GR
30	CONF.SOLIC	400	KG	FARINHA DE MANDIOCA FINA CRUA PCT DE 1KG
31	CONF.SOLIC	160	KG	FARINHA DE ROSCA PCT DE 1KG
32	CONF.SOLIC	120	KG	FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT DE 1KG
33	CONF.SOLIC	60	LATA	FARINHA LACTEA LATA DE 300GR



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

9

34	CONF.SOLIC	90	KG	FEIJÃO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT DE 1KG
35	CONF.SOLIC	960	KG	FEIJÃO MULATINHO SAFRA NOVA TIPO 1 PCT DE 1KG
36	CONF.SOLIC	960	KG	FEIJÃO PRETO SAFRA NOVA DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT DE 1KG
37	CONF.SOLIC	40	LATA	FERMENTO EM PÓ LATA 100G
38	CONF.SOLIC	90	LATA	FORMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES COM PREDOMINANCIA DA PROTEINA DO SORO DO LEITE COM ADIÇÃO DE LC PULFAS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS(NAN1OU APTAMIL 1)
39	CONF.SOLIC	50	LATA	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR, A BASE DE HIDROLISADO PROTEICO HIPOALERGENICO,40%DA GORDURA SOB A FORMA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM) E MALTO-DEXTRINA; É ENRIQUECIDA COM, NUCLEOTÍDEOS, LC PULFAS(DHA E ARA)VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS.INDICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E COM MÁ ABSORÇÃO,QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA.
40	CONF.SOLIC	200	KG	FUBA DE MILHO TIPO EXTRA PCT DE 1KG
41	CONF.SOLIC	20	PCT	FOSFORO - PACOTE COM 10 CXS
42	CONF.SOLIC	60	CX	GELATINA COMUM EM PÓ SABOR ABACAXI, EMBALAGEM COM 40 GRAMAS.
43	CONF.SOLIC	60	CX	GELATINA COMUM SABOR CEREJA CX COM 85 GRAMAS
44	CONF.SOLIC	60	CX	GELATINA SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO CX DE 40 GR
45	CONF.SOLIC	60	CX	GELATINA COMUM SABOR UVA EMBALAGEM COM 40GR
46	CONF.SOLIC	100	CX	GELATINA DIET DIVERSOS SABORES CX COM 0,85 GRAMAS.
47	CONF.SOLIC	20	CX	GELATINA SEM SABOR TRANSPARENTE CAIXA COM 35 GRAMAS.
48	CONF.SOLIC	150	UNID	GELEIA DE MOCOTO EMB DE 190GR
49	CONF.SOLIC	600	UNID	GELÉIA DE DIVERSOS SABORES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 15 GRAMAS
50	CONF.SOLIC	30	UNID	LEITE DE COCO DE 500ML
51	CONF.SOLIC	30	LATA	LEITE EM PO DESNATADO LATA DE 400GR
52	CONF.SOLIC	50	LATA	LEITE EM PO INTEGRAL LATA DE 400GR
53	CONF.SOLIC	40	LATA	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES. LATA DE 400G
54	CONF.SOLIC	40	LATA	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM FERRO, LATA DE 400G
55	CONF.SOLIC	90	LATA	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM PROTEINAS LÁCTEAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PRÉ MATUROS E RECEM NASCIDOS DE BAIXO PESO. COM LCPUFAS, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA MUITO LONGA, PRICIPALMENTE ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO(ARA) E DE-COSAHEXAENOICO(DHA).(PRÉ NAN OU APTAMIL PRÉ)
56	CONF.SOLIC	40	KG	MACARRÃO TIPO TALHARIM (MASSA COM OVOS) PCT DE 1KG
57	CONF.SOLIC	40	KG	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA- MASSA COM OVOS PACOTE DE 1KG
58	CONF.SOLIC	100	KG	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT DE 1KG
59	CONF.SOLIC	280	KG	MACARRÃO TIPO ESPAGUETT PCT DE 1KG MASSA COM OVOS
60	CONF.SOLIC	40	KG	MACARRÃO GRAVATINHA, MASSA COM OVOS PACOTE DE 1KG
61	CONF.SOLIC	160	KG	MACARRÃO PENNE, MASSA COM OVOS PACOTE DE 500 GRA-



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

10

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

				MAS
62	CONF.SOLIC	200	VIDRO	MAIONESE - VIDRO COM 500 GRAMAS
63	CONF.SOLIC	50	VIDRO	MAIONESE DE LEITE VIDRO COM 400 GRAMAS
64	CONF.SOLIC	2	KG	MANJERICÃO DESIDRATADO PCT DE 1KG
65	CONF.SOLIC	25	POTE	MARGARINA COM SAL MINIMO 80% DE LIPIDIOS BALDE DE 15KG
66	CONF.SOLIC	400	POTE	MARGARINA POTE DE 500 GRAMAS - INGREDIENTES: OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, SAL, 15.000UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO (INS 202) E BENZOATO DE SODIO (INS 211), ACIDULANTE ACIDO CITRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTETICO IDENTICO AO NATURAL (INS 160 AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). NÃO CONTEM GLUTEM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 10GRAMAS CONTÉM: 72 KCAL, CARBO 0G, PROTEINA 0G, GORDURA 8,0G, SATURADA 2,3G, FIBRAS 0G, SÓDIO 60MG.
67	CONF.SOLIC	145	KG	MASSA FRESCA PARA LAZANHA PRE COZIDA PCT DE 1KG
68	CONF.SOLIC	160	KG	MASSA FRESCA PARA NHOQUE PRE COZIDA PCT DE 1KG
69	CONF.SOLIC	30	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 3,1KG
70	CONF.SOLIC	240	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 300GR
71	CONF.SOLIC	50	FRS	MOLHO INGLES FRASCO DE 900ML
72	CONF.SOLIC	30	GALAO	MOSTARDA GALÃO DE 3,2KG
73	CONF.SOLIC	20	LATA	MUCILON DE ARROZ RICO EM FERRO DE FACIL ABSORÇÃO LATA DE 400GR
74	CONF.SOLIC	20	LATA	MUCILON DE MILHO RICO EM FERRO DE FACIL ABSORÇÃO LATA DE 400GR
75	CONF.SOLIC	20	LATA	NESTON - CEREAL INTEGRAL LATA DE 400GR
76	CONF.SOLIC	10	LATA	NUTREN JÚNIOR - NUTRIÇÃO COMPLETA DE 1 A 10 ANOS ISENTO DE GLUTEN,LACTOSE E BAIXO EM RESIDUOS. LATA 400G
77	CONF.SOLIC	800	LATA	OLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL EMB DE 900ML
78	CONF.SOLIC	2	KG	OREGANO DESIDRATADO PCT DE 1KG
79	CONF.SOLIC	285	VIDRO	PALMITO DE PALMEIRA REAL DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEIRO, MACIO VIDRO COM 500 GRAMAS.
80	CONF.SOLIC	800	PCT	PÓ DE CAFÉ PACOTE DE 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA ABIC
81	CONF.SOLIC	3.000	UNID	REFRESCO DE COPO: NOS DIVERSOS SABORES EX: GUARANÁ
82	CONF.SOLIC	80	UNID	REQUEIJÃO FRESCO COPO PLASTICO COM 220 GRAMAS
83	CONF.SOLIC	400	KG	SAL IODADO PCT DE 1KG
84	CONF.SOLIC	4	CX	SAL IODADO EM SACHE - CX COM 1000 SACHES DE 1 GRAMA
85	CONF.SOLIC	3	KG	SALSINHA DESIDRATADA EMBALAGEM DE 1KG
86	CONF.SOLIC	100	LATA	SARDINHA EM CONSERVA LATA COM 132G
87	CONF.SOLIC	140	VIDRO	SUCO DE FRUTA SABOR ABACAXI EMB 500ML, CONCENTRADO



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

11

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

88	CONF.SOLIC	140	VIDRO	SUCO CONCENTRADO, SABOR ACEROLA VIDRO DE 500ML
89	CONF.SOLIC	140	VIDRO	SUCO DE FRUTA SABOR CAJU EMB DE 500ML CONCENTRADO
90	CONF.SOLIC	140	VIDRO	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA VIDRO DE 500ML
91	CONF.SOLIC	140	VIDRO	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA, VIDRO DE 500ML
92	CONF.SOLIC	140	VIDRO	SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO, VIDRO DE 500ML
93	CONF.SOLIC	140	VIDRO	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA VIDRO DE 500ML.
94	CONF.SOLIC	65	PCT	SUCO EM PÓ SABOR TANGERINA PACOTE DE 1KG - ADOÇADO
95	CONF.SOLIC	65	PCT	SUCO EM PÓ SABOR ABACAXI PACOTE DE 1KG - ADOÇADO
96	CONF.SOLIC	65	PCT	SUCO EM PÓ SABOR CAJÚ PACOTE DE 1KG - ADOÇADO
97	CONF.SOLIC	65	PCT	SUCO EM PÓ SABOR GOIABA PACOTE DE 1KG - ADOÇADO
98	CONF.SOLIC	65	PCT	SUCO EM PÓ SABOR LARANJA PACOTE DE 1KG - ADOÇADO
99	CONF.SOLIC	65	PCT	SUCO EM PÓ SABOR DE ACEROLA COM LARANJA PACOTE DE 1 KG - ADOÇADO
100	CONF.SOLIC	65	PCT	SUCO EM PÓ SABOR LIMÃO PACOTE 1KG - ADOÇADO
101	CONF.SOLIC	65	PCT	SUCO EM PÓ SABOR MANGA PACOTE DE 1KG - ADOÇADO
102	CONF.SOLIC	65	PCT	SUCO EM PÓ SABOR MARACUJÁ PACOTE DE 1KG - ADOÇADO
103	CONF.SOLIC	65	PCT	SUCO EM PÓ SABOR PESSEGO PACOTE DE 1KG ADOÇADO
104	CONF.SOLIC	65	PCT	SUCO EM PÓ SABOR UVA PACOTE DE 1KG - ADOÇADO
105	CONF.SOLIC	300	POTE	TEMPERO ALHO SAL POTE COM 500 GRAMAS
106	CONF.SOLIC	200	UNID	TEMPERO FONDOR PARA FRANGO EMB. COM 120 GRAMAS
107	CONF.SOLIC	200	UNID	TEMPERO GRILL PARA CARNES EMB DE 120 GRAMAS
108	CONF.SOLIC	6	UNID	TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PESO LIQUIDO 250ML (TCM)
109	CONF.SOLIC	300	UNID	VINAGRE DE VINHO TINTO EMBALAGEM DE 750 ML

JULIO CEZAR DE CARVALHO
SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente Carta de Credenciamento, eu _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____, pelo _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em (cidade), (estado), levo ao conhecimento de V.S.^a que o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, nº _____, (cidade), (estado), na licitação a se realizar em _____ às _____ horas, para qual fomos convidados através da Tomada de Preço nº 17/2012, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, assinar contrato e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

(Local), _____ de _____ de 2012.

(Nome Completo do Emitente e da Empresa Licitante)

Obs.:

- A presente Carta de Credenciamento só será válida quando assinada pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.
- A presente Carta de Credenciamento deverá estar com a firma do emitente devidamente reconhecida por Tabelião que possua poderes legais para tanto.

A N E X O III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Licitante _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, sediada no endereço _____, Cidade _____, CEP _____, por seu representante legal, e para fins da Tomada de Preços n.º 17/2012 – , **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:**

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais **menores de 18** (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou **menores de 16** (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de **14 (quatorze) anos**, nos termos do inciso **XXXIII** do **art. 7º** da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º.854/99).

(local de data)

(nome e assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(NOME DA EMPRESA)

_____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Representante Legal

Nome da empresa
CNPJ